



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

**LAUDO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, designada pela Portaria n.º 6.461/2015, após analisar a "Documentação e Proposta de Preços" apresentada pela única licitante presente, **RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, em decorrência da Tomada de Preços nº 01/2016 – Processo nº 8.531/2015, para execução de obras de manutenção e conservação de estradas rurais, baseada na ata de sessão e avaliação técnica da exeqüibilidade das propostas realizada pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, **RESOLVE:**

1) **HABILITAR** a empresa: **RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentarem a documentação conforme exigência do edital em seus itens: 3.1. CRC, 3.2.1 - Habilitação Jurídica; 3.2.2. - Regularidade Fiscal e trabalhista; 3.2.3. - Qualificação Técnica; 3.2.4. Qualificação Econômica Financeira e 3.2.5 – Declarações de atendimento e visita técnica.

2) ) **ACEITAR** e **CLASSIFICAR** a proposta de preços no valor de R\$ 400.102,72, conforme a exeqüibilidade aprovada em sessão.

Após o exposto e em cumprimento do contido no artigo 109, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93, publique-se a decisão desta Comissão, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – Sessão dos Municípios, de forma resumida.

Cópia desta decisão será disponibilizada no sítio: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) – Link: Licitações/Tomada de Preços.

Esta é a decisão s.m.j.

Estância Turística de Tremembé, 02 de fevereiro de 2016.

**João Vicente de Oliveira**  
Presidente da Comissão

**Silvia Helena Monteiro dos Anjos**  
Membro da Comissão

**Paulo Henrique Ferreira da Silva**  
Membro da Comissão

**Marco Aurélio Duarte dos Santos**  
Membro da comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

TP nº 01/16 – Proc. nº 8.531/15. Deliberações da COPEL: 1) HABILITAR a empresa RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 2) ACEITAR e CLASSIFICAR a proposta pelo valor de R\$ 400.102,72. 02/02/16.